

**PORTARIA Nº 190, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso-MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento de solicitação do servidor, assinado pelo Coordenador do Ganha Tempo, autorizando a compensação de Banco de Horas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedido 20 (vinte) dias úteis de folga ao servidor Luis Roberto de oliveira Santos, matrícula funcional nº 4092, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestadas ao município até o dia 30.12.2019.

**Art. 2º.** Fica determinado que a folga será usufruída nos dias 09 a 13.12.2019, 16 a 20.12.2019, 13 a 17.01.2020 e 20 a 24.01.2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.12.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração